



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

<b>Nome</b>	<b>nº USP</b>
Andreia Satie Shiratori	5400840
Camila Ludovino Leoncini	6436042
Carlos Eduardo Narciso Sakai	0662580
César Almeida de Moraes	9442222
Daniel Augusto do Nascimento Batista	7196141
Fabio José Wisnieski da Silva	9841144
Hélio K.F. de Mello	5681991
Hugo Hideaki Okuno	7341229
Leandro Radosweski Quintal	9841360
Mariana Costa Oliveira Morais	9840150
Paulo Rodrigo de Lima	5940172
Rafaela dos Santos Oliveira	5415401
Shoiti Midzuno Motoyama	1829570
Thiago Pereira de Ornellas Cantareli	5339320

***ESTUDO DE CASO:  
OPERAÇÃO PEDRA NO CAMINHO***

Trabalho apresentado à Disciplina "DES0312: Direito Administrativo II", ministrada pelo Professor Doutor Gustavo Henrique Justino de Oliveira, como método de avaliação parcial para aprovação na disciplina

**São Paulo, Outubro de 2018.**

## SUMÁRIO

<b>OPERAÇÃO PEDRA NO CAMINHO: RELATO DO CASO</b>	3
<b>1 Contextualização</b>	4
1.1 Rodoanel	4
1.2 Rodoanel Trecho Norte	6
<b>2 Operação Pedra no Caminho</b>	10
2.1 A Operação	10
2.2 A Investigação	12
2.3 Defesa	15
2.4 Desdobramentos	17
<b>3 Como ocorre a corrupção nos processos licitatórios?</b>	25
3.1 Visão Geral	25
3.2 Enfoque específico: Operação Pedra no Caminho	26
<b>4 Responsabilização dos Integrantes da Alta Administração Pública</b>	27
4.1 Visão Geral	27
4.2 Enfoque específico: Operação Pedra no Caminho	27
<b>5 Sistema Brasileiro de Combate à Corrupção: um Sistema Multiagências</b>	28
5.1 Controladoria Geral da União (CGU)	29
5.2 Tribunal de Contas da União (TCU)	29
5.3 Polícia Federal (PF)	30
5.4 Ministério Público Federal (MPF)	30
5.5 Poder Judiciário	30
<b>6 Uma licença poética: recurso à obra drummoniana</b>	31
<b>7 Questões-Problema sobre o caso</b>	33
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	34
<b>ANEXOS</b>	38

## OPERAÇÃO PEDRA NO CAMINHO: RELATO DO CASO

O presente estudo de caso tem como objetivo fornecer subsídios – a partir de informações obtidas em pesquisas realizadas pelo nosso grupo, as quais, agora, através deste trabalho, temos a oportunidade de compartilhar com nossos colegas de classe, com o Monitor e com o Professor da Disciplina Direito Administrativo II (DES0312) – para entender – com base em nosso relato sobre a *Operação Pedra no Caminho*, a qual é um braço da Operação Lava Jato no Estado de São Paulo e que apura ilícitos cometidos contra o erário estadual paulista nas obras do Trecho Norte do Rodoanel – como a *corrupção encontra vez nos procedimentos licitatórios*, como se dá a *responsabilização dos integrantes da alta Administração Pública* e como se configura *como fator positivo para o atingimento de resultados a atuação de uma multiplicidade de órgãos no combate à corrupção*.

Para isso, estruturamos o relato a seguir da seguinte forma: primeiro oferecemos contextualização ampla, sobre o projeto do Rodoanel como um todo, e específica, sobre o trecho Norte deste anel viário que circunda a Grande São Paulo, sobre suas *características estruturais e geográficas*, bem como sobre seus respectivos escopos de atendimento ao *interesse público*, principalmente no que se refere à *melhoria da mobilidade urbana, desenvolvimento da estrutura logística rodoviária e ao meio ambiente*; em seguida, faremos o relato propriamente dito da *Operação Pedra no Caminho*: sua deflagração, as investigações promovidas pela sua força-tarefa, apontando, **em negrito**, o motivo de a operação ter esse nome (explorando o sentido literal da expressão *Pedra no Caminho*) e a forma como ocorreu a corrupção nesse caso, indicando, a seguir, os argumentos apresentados pelos investigados (que vieram a ser denunciados, posteriormente) em sua defesa (*especialmente*, o manifesto de Laurence Casagrande Lourenço em sua própria defesa publicado pela Folha de S. Paulo) e os desdobramentos fáticos e judiciais do caso; faremos, ainda, a apresentação de como ocorreu, inclusive apontando a documentação pertinente, a atuação de diferentes órgãos de combate à corrupção no caso aqui em estudo; por fim, com a devida licença poética, a partir de conhecidos versos da obra drummoniana, daremos especial atenção, ainda que de forma breve, em apontar a corrupção como principal obstáculo à plena realização do Estado Democrático e Social de Direito em nosso país e em sinalizar que somente será possível superar tal quadro deletério com foco em promoção de boas práticas – com políticas públicas voltadas não somente à punição de corruptos, como também à prevenção para que a corrupção não venha a ocorrer – e união (ação coordenada e auxílio mútuo) entre os diferentes órgãos (no âmbito dos três poderes) de combate a corrupção e a sociedade civil (população, ONGs, imprensa, etc.).

## 1 Contextualização

### 1.1 Rodoanel

Com obras iniciadas em 1998 – portanto, ainda na gestão do então Governador de São Paulo Mário Covas Júnior (1930-2001), o qual veio a ser, após seu falecimento em 2001, homenageado através da designação de seu nome para denominar este importante sistema viário –, o Rodoanel Mário Covas (Rodovia SP-21), ou Rodoanel Metropolitano de São Paulo, ou simplesmente Rodoanel, é uma autoestrada com duas pistas (com três faixas de rodagem cada) que está sendo construída no contorno da Região Metropolitana de São Paulo e que, quando completa, será um anel viário cujo perímetro (isto é, o percurso de uma volta completa em seu trajeto) será de 177 quilômetros<sup>1</sup>.

Por, como visto, circundar a Grande São Paulo, o Rodoanel interligará dez rodovias que chegam à capital paulista: Bandeirantes (SP-348), Anhanguera (SP-330), Castello Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), Régis Bittencourt (BR-116), Anchieta (SP-150), Imigrantes (SP-160), Ayrton Senna (SP-70), Fernão Dias (BR-381) e Dutra (BR-116/SP-60).

Os objetivos almejados pelo Governo do Estado de São Paulo com a conclusão do Rodoanel são: ordenar o tráfego rodoviário de entrada e saída da cidade de São Paulo (cerca de 1,1 milhão de veículos por dia<sup>2</sup>), bem como disciplinar a circulação de caminhões rodoviários de grande porte na capital paulista<sup>3</sup>, retirando da região metropolitana a maior parte dos veículos pesados que nela circulam, aliviando, principalmente, congestionamentos nas Marginais Tietê e Pinheiros e nas Avenidas dos Bandeirantes, Juntas Provisórias, Avenida Salim Farah Maluf e Anhaia Melo. Constata-se, assim, que o *interesse público* por trás da conclusão do Rodoanel possui escopo de melhoria da mobilidade urbana (redução de congestionamentos), melhoria logística no sistema rodoviário (bem como os ganhos econômicos decorrentes disto) e de redução dos índices de poluição atmosférica (redução da circulação de veículos pesados).

Como forma de organização do processo licitatório e coordenação da execução das obras, o Rodoanel foi dividido em quatro trechos<sup>4</sup>: i) Trecho Oeste (em amarelo no *mapa*

---

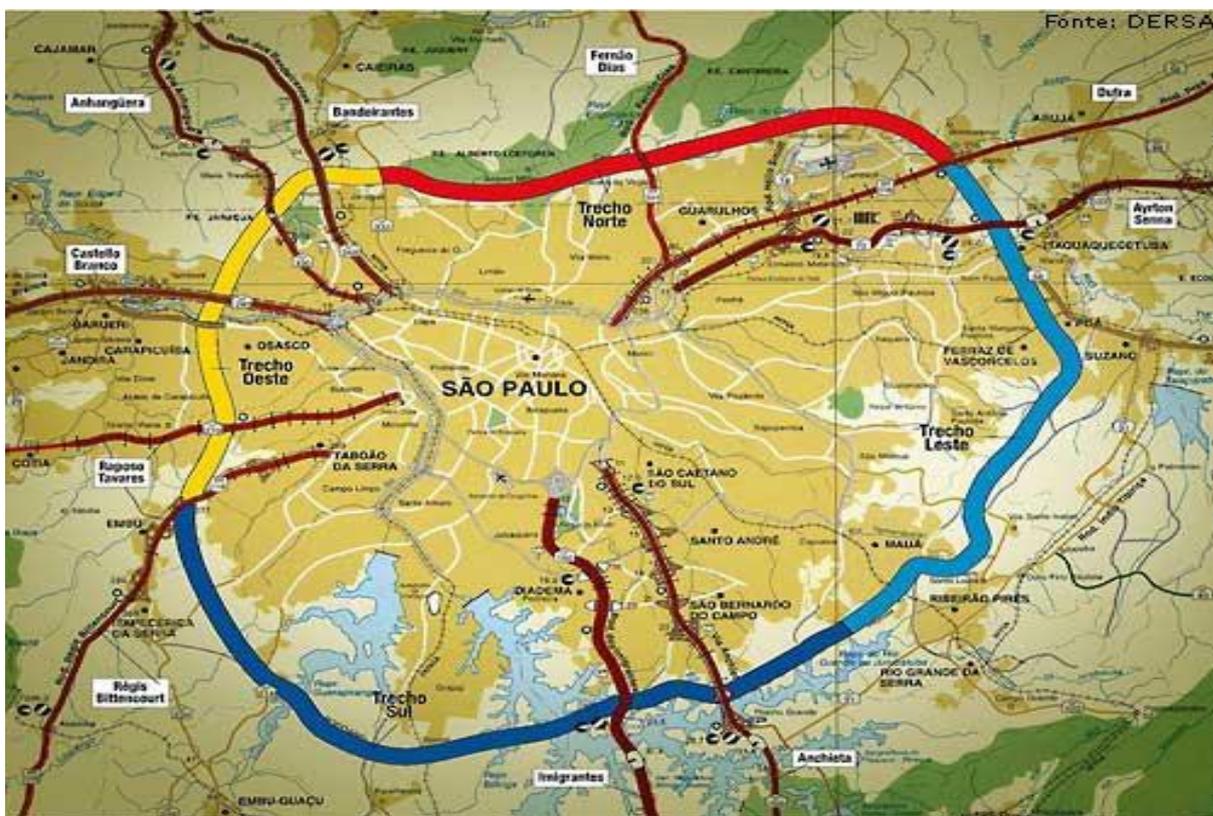
<sup>1</sup> Fonte: [www.saopaulo.sp.gov.br/rodoanel#sobre](http://www.saopaulo.sp.gov.br/rodoanel#sobre) (acesso em: 30/09/2018)

<sup>2</sup> Fonte: TCU. Relatório de Fiscalização n. 539/2016. p. 6

<sup>3</sup> Idem.

<sup>4</sup> Fonte: TCU. Relatório de Fiscalização n. 539/2016. p. 7

abaixo<sup>5</sup>): 32 km de extensão em operação desde 2002, ligando as rodovias Bandeirantes, Anhanguera, Castello Branco, Raposo Tavares e Régis Bittencourt até Trecho Sul, passando por Osasco, Santana do Parnaíba, Barueri, Carapicuíba, Cotia e Embu das Artes; ii) Trecho Sul (em azul escuro no mapa abaixo): 57 km de extensão em operação desde 2010, ligando as Rodovias Régis Bittencourt, Anchieta e Imigrantes, desde o Trecho Sul até o Trecho Leste, passando por Embu das Artes, Itapeverica da Serra, São Paulo, São Bernardo do Campo, Santo André, Ribeirão Pires e Mauá; iii) Trecho Leste (em azul claro no mapa abaixo): 43 km de extensão em operação desde 2015, ligando as rodovias Ayrton Senna e Presidente Dutra, desde o Trecho Sul até o Trecho Norte, passando por Mauá, Ribeirão Pires, Poá, Itaquaquecetuba, Suzano e Arujá; iv) Trecho Norte (em vermelho, no mapa abaixo): 44 km de extensão (mais 3,5 km do trecho de acesso ao Aeroporto Internacional de Guarulhos) em fase de implantação, ligando a Rodovia Fernão Dias e a Avenida Inajar de Souza (situada na região norte da capital paulista) ao trechos Leste e Oeste, passando por Guarulhos, Mairiporã, Franco da Rocha, Caieiras e São Paulo.



<sup>5</sup> Fonte: DERSA *apud* [https://site-antigo.socioambiental.org/esp/rodoanel/pgn/index\\_html](https://site-antigo.socioambiental.org/esp/rodoanel/pgn/index_html) (acesso em: 30/09/2018).

Feita a contextualização geral sobre o que é o Rodoanel e do *interesse público* por trás desta obra de grande porte, daremos especial ênfase a características do trecho cuja obra é objeto das investigações, diligências e prisões executadas na *Operação Pedra no Caminho: o Trecho Norte*.

## 1.2 Rodoanel Trecho Norte

Trecho do Rodoanel cujo resultado da licitação foi publicado em 15/01/2013<sup>6</sup> pela DERSA (Desenvolvimento Rodoviário S/A, sociedade de economia mista controlada pelo Governo do Estado de São Paulo), o Rodoanel Norte, como é popularmente chamado o Trecho Norte, conta com 44 km de extensão, ligando os trechos Oeste do Rodoanel, a partir da Avenida Raimundo Pereira Magalhães, antiga estrada Campinas/São Paulo (SP-332), ao trecho Leste, na intersecção com a rodovia Presidente Dutra (BR-116), além de prever acesso à rodovia Fernão Dias (BR-381) e mais 3,5 km de pista de acesso ao Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos – Governador André Franco Montoro, por meio de, no total, 7 túneis e 111 obras de arte estruturais (OAE, isto é, obras que consistem na construção de pontes e viadutos).

Tamanha estrutura se divide em seis lotes de construção (conforme destacado abaixo<sup>7</sup>), com licitações individuais de menor preço para cada um deles, sendo que um licitante poderia vencer até dois lotes:

**Lote 1:** extensão de 6,42 km (com início na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, final do Trecho Oeste), com um túnel de 1.150 metros e 13 obras de artes estruturais (OAE).

**Lote 2:** extensão de 4,88 km situados dentro do município de São Paulo, com dois túneis (350 e 850 metros) e oito OAEs.

**Lote 3:** 3,62 km de extensão dentro do município de São Paulo, com dois túneis (1.650 e 1.070 metros) e duas OAEs.

**Lote 4:** extensão de 9,10 km, passando pelos municípios de São Paulo e Guarulhos e fazendo a intersecção com a rodovia Fernão Dias. O túnel de 290 metros de extensão e 35 OAEs.

**Lote 5:** extensão de 7,88 km situada no município de Guarulhos, com um túnel de 1.087 metros e 15 OAEs.

---

<sup>6</sup> Fonte: <http://www.dersa.sp.gov.br/comunicacao/noticias/rodoanel-norte/dersa-divulga-empresas-vencedoras-do-rodoanel-norte/> (acesso em: 30/09/2018)

<sup>7</sup> Idem.

**Lote 6:** 11,96 km de extensão entre as cidades de Guarulhos e Arujá, finalizando o trecho na Rodovia Presidente Dutra, com ligação ao trecho Leste do Rodoanel. Não há túnel, mas 38 OAEs.

À luz de números tão expressivos, os recursos inicialmente previstos para o Rodoanel Norte eram de R\$ 6,51 bilhões, sendo R\$ 1,72 bilhão provenientes do Governo Federal; R\$ 2,79 bilhões do Tesouro do Governo do Estado e R\$ 2 bilhões através de um empréstimo contraído pelo governo paulista junto ao BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), que guiou, com suas normas e regulamentos, o presente processo licitatório (conforme regulamentado pelo art. 42 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93) . Em busca destes recursos, tomou parte no processo licitatório um número expressivo de concorrentes: 25, sendo 4 empresas brasileiras, 3 espanholas e 1 portuguesa, além de 4 consórcios brasileiros, 7 ítalo-brasileiros, 3 hispano-brasileiros, 1 franco-brasileiro, 1 coreano-brasileiro e 1 argentino-brasileiro.

Conforme já indicado, em 15 de janeiro de 2013, foram anunciados os concorrentes *vencedores*, os quais deveriam concluir as obras 36 meses após a emissão das ordens de serviço, e suas respectivas propostas de valor:

**Lote 1:** Consórcio Mendes Júnior/Isolux Corsán (consórcio hispano-brasileiro) - R\$ 647.611.591,06

**Lote 2:** Construtora OAS Ltda (empresa brasileira) - R\$ 604.170.644,64

**Lote 3:** Construtora OAS Ltda (empresa brasileira) - R\$ 601.140.442,61

**Lote 4:** Acciona Infraestructuras S/A (empresa espanhola) - R\$ 788.021.820,59

**Lote 5:** Consórcio Construcap/Copasa (consórcio brasileiro) - R\$ 646.340.371,22

**Lote 6:** Acciona Infraestructuras S/A (empresa espanhola) - R\$ 619.219.894,43

O gráfico e os mapas abaixo dão subsídios para visualizar e entender a conformação do traçado do Trecho Norte do Rodoanel e sua subdivisão em lotes (tal como enumerados acima):

## TRAÇADO DO RODOANEL NORTE

Trecho vai permitir ligação com aeroporto de Cumbica e marginal Tietê



Extensão	Entrega / Previsão
OESTE	Entregue em 2002
SUL	Entregue em 2010
LESTE	Previsão para 2013/2014
NORTE	Previsão para 2014

### RAIO-X

**44 km**  
de extensão

**21 viadutos**  
estão na rota

**3 a 4 faixas**  
de rolamento por sentido,  
com canteiro central de 11

**2.000 imóveis**  
serão desapropriados

**2.100**  
famílias serão removidas

**24 unidades**

de conservação estão na rota do traçado, entre elas os parques estaduais Cantareira, Alberto Lofgren, Juquery, Jaraguá, Itaberaba e Itapetinga

**112,4 hec**

o equivalente a 140 campos de futebol, serão desmatados

**500 hec**

de vegetação serão plantados como compensação ambiental por danos na obra

**343 índios**

serão retirados da terra indígena Jaraguá

**6 municípios**

estão na área de influência: SP, Guarulhos, Arujá, Maiporã, Caieiras e Franco da Rocha

**36 meses**

PRAZO DE OBRA

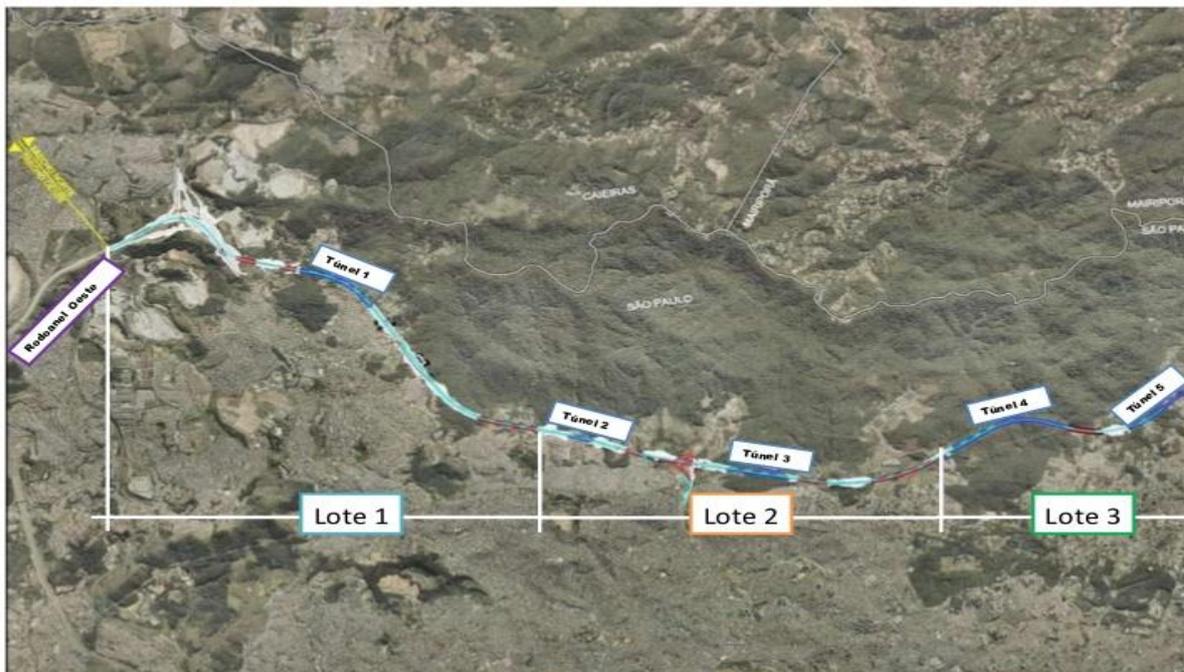
**R\$ 6,1 bilhões**  
CUSTO ESTIMADO

8

## RODOANEL

### Divisão de lotes

Dersa

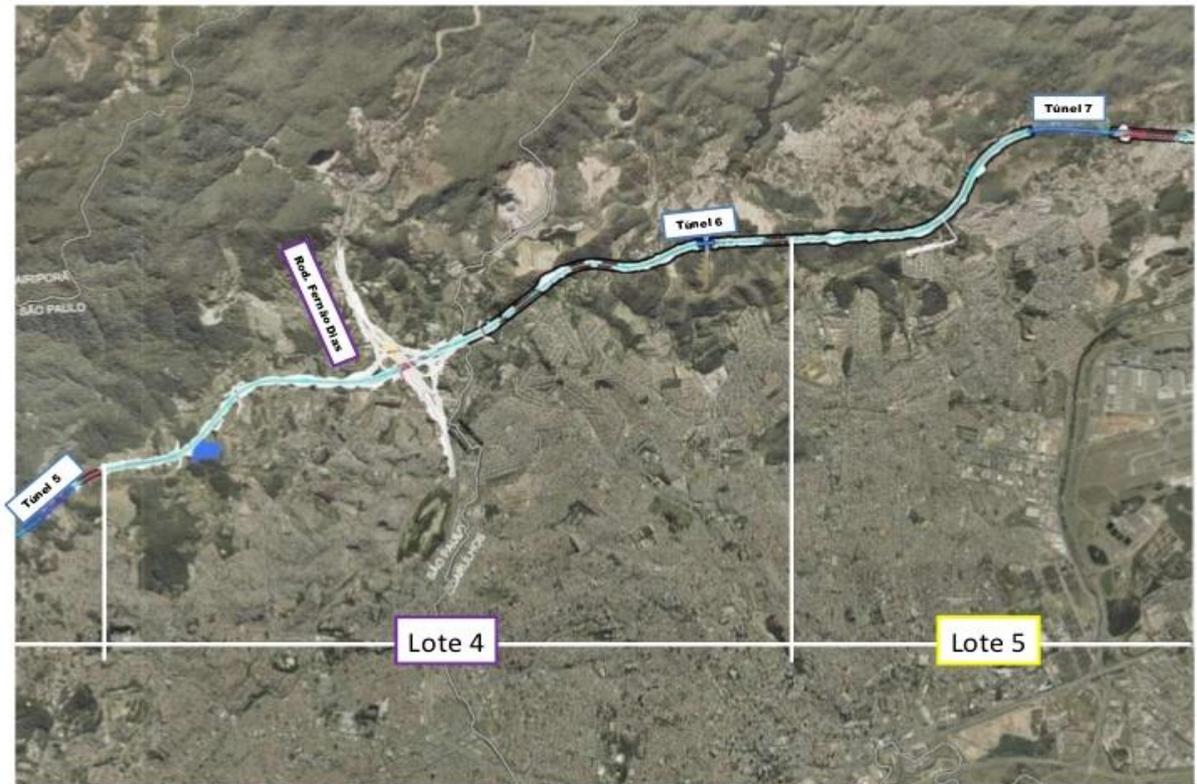


9

<sup>8</sup> Fonte: <http://cadeialogisticadofrio.blogspot.com/2011/06/rodoanel-trecho-norte-do-rodoanel-obtem.html> (acesso em 30/09/2018)

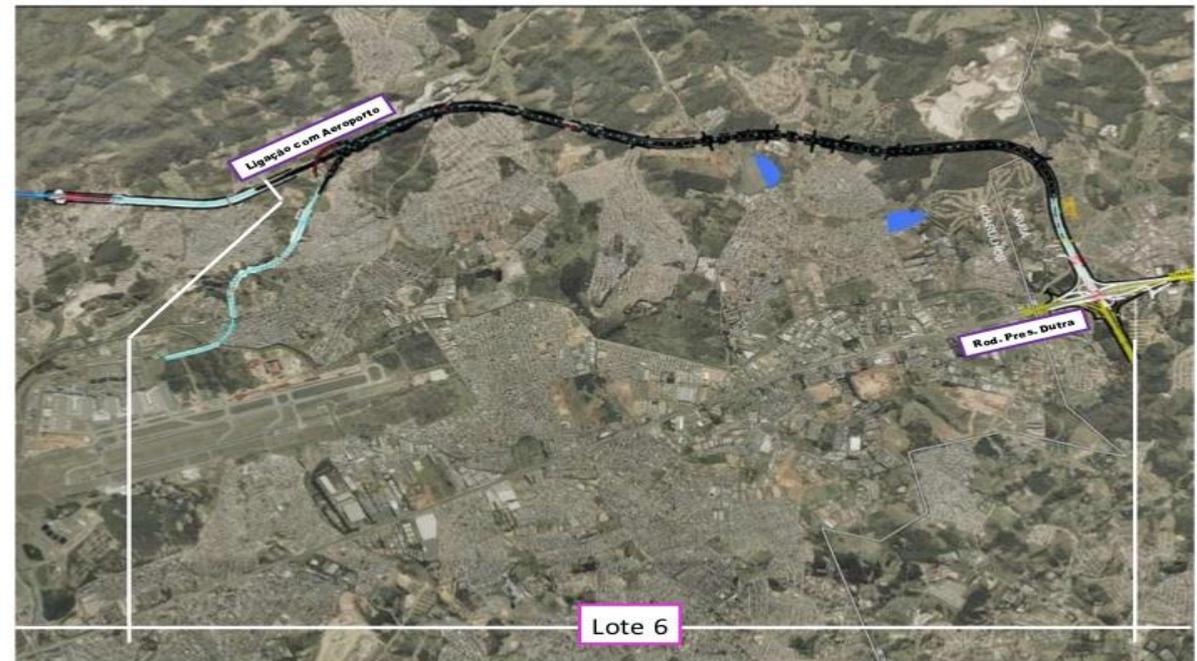
<sup>9</sup> Fonte: <https://pt.slideshare.net/chicomacena/rodoanel-trecho-norte-dersa-8238846> (acesso em 30/09/2018)

Divisão de lotes



10

Divisão de lotes



11

<sup>10</sup> Idem.

<sup>11</sup> Ibidem.

Outrossim, consideramos mister destacar, tal como o fizemos para o Rodoanel numa perspectiva ampla, que o *interesse público* por trás do Rodoanel Norte também abrange os escopos de *melhoria da mobilidade urbana*, de *melhoria logística do sistema rodoviário e ambiental*, os quais, além de potencializar os benefícios que os trechos em operação já apresentam para a população das regiões da Grande São Paulo, Baixada Santista, Campinas, São José dos Campos e Sorocaba, estão respectivamente elencados e delineados, de forma específica, na lista<sup>12</sup> a seguir: i) diminuição do tempo de viagem entre Campinas e o Aeroporto Internacional de Guarulhos de 1h45 para 1h05; ii) interligação de três modais de transporte da Grande São Paulo: rodoviário (Marginais Tietê e Pinheiros e a Rodovia Presidente Dutra), aeroviário (Aeroporto de Guarulhos) e portuário (Porto de Santos); iii) redução de 6% a 8% da emissão de monóxido de carbono veicular (prevê-se que 40% dos caminhões que adentram São Paulo pela Rodovia Presidente Dutra serão deslocados para o Rodoanel Norte).

Estando aqui concluída a devida contextualização (características estruturais e geográficas, bem como o *interesse público* envolvido) de forma ampla (Rodoanel) e de forma específica (Rodoanel Norte) da complexa obra viária objeto do *caso* aqui em estudo, passemos ao relato propriamente dito do caso.

## 2 Operação Pedra no Caminho

### 2.1 A Operação

Em 21/06/2018<sup>13</sup>, a Polícia Federal, em operação batizada como *Operação Pedra no Caminho*, a maior operação já realizada contra ilícitos nas obras do Rodoanel, investigação a qual é um braço da Lava Jato em São Paulo, prendeu 14 pessoas suspeitas de envolvimento em esquema de corrupção e desvio de dinheiro público que teria chegado ao montante de R\$ 131,9 milhões desviados do orçamento da obra do Trecho Norte do Rodoanel. Tais prisões temporárias (15 ao todo) (por estar no exterior, um 15º investigado não foi preso) foram

---

<sup>12</sup> Fonte: TCU. Relatório de Fiscalização n. 539/2016. p. 6

<sup>13</sup> O Estado de S. Paulo. **Operação da PF prende ex-secretário de Alckmin**. 22/06/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A4

determinadas pela juíza federal Maria Isabel do Prado<sup>14</sup> para evitar, segundo seu entendimento, o *risco de destruição de provas* e a *coação de testemunhas*. A magistrada também expediu 51 mandados de busca e apreensão, sendo que, em um desses mandados, os agentes da Polícia Federal encontraram R\$ 100 mil e US\$ em dinheiro.

Dentre os alvos dos mandados de prisão temporária, estavam Laurence Casagrande Lourenço – ex-secretário de Logística e Transportes do Governo Geraldo Alckmin (de maio de 2017 a abril de 2018)<sup>15</sup>, ex-Presidente da Dersa também na gestão Alckmin (de janeiro de 2011 a maio de 2017)<sup>16</sup> e então Presidente da Cesp (Companhia Energética de São Paulo) já na gestão Márcio França (desde maio de 2017, pedindo afastamento do cargo no dia em que foi preso, 21/06/2018)<sup>17</sup> –, Pedro da Silva e Pedro Paulo Dantas – respectivamente, o ex e o então diretor de engenharia da Dersa.

Frente à repercussão das prisões e dos mandados de busca e apreensão, Geraldo Alckmin, ex-Governador de São Paulo e atual candidato à Presidência da República, defendeu uma “investigação rápida e profunda”<sup>18</sup>. O atual Governador do Estado, Márcio França, determinou abertura de sindicância pela Corregedoria-Geral da Administração (CGA). Por sua vez, a procuradora da República (MPF) Anamara Osorio, integrante da força-tarefa da Operação Lava Jato no Estado de São Paulo, declarou que é possível “perceber tanto da ação penal quanto dessa investigação é que existe, sim, uma sucessão de atos criminosos que foram praticados dentro da Dersa”<sup>19</sup>, os quais envolvem “desde desvio de dinheiro de reassentamento a, agora, superfaturamento que consiste no desvio de dinheiro”<sup>20</sup>, constatando estarem todos relacionados, motivo chave para a atuação de órgãos de controle da União no caso, “ao mesmo convênio firmado com a União, que destinou R\$ 6,4 bilhões”.<sup>21</sup>

---

<sup>14</sup> Magistrada a qual, resultante de outras frentes investigativas, já havia mandado prender por duas vezes o engenheiro e ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza (também conhecido no meio político como “Paulo Preto”), acusado de desvios de dinheiro público no trecho sul do Rodoanel entre 2007 e 2010.

<sup>15</sup> Folha de S. Paulo. **Ex-secretário de Alckmin é preso em ação que apura desvios no Rodoanel**. 21/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/operacao-em-sao-paulo-mira-desvios-nas-obras-do-rodoanel-norte.shtml> (acesso em 19/09/2018).

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> Ibidem.

<sup>18</sup> O Estado de S. Paulo. *vide* nota 16.

<sup>19</sup> Idem.

<sup>20</sup> Ibidem.

<sup>21</sup> Ibidem.

Como panorama geral da *Operação Pedra no Caminho*, destaque-se que<sup>22</sup>: i) os crimes investigados são: corrupção, organização criminosa, fraude à licitação, crime contra a ordem econômica e desvio de verbas públicas; ii) segundo a PF, o sobrepreço do Rodoanel Norte é de R\$ 131,9 milhões; iii) segundo o TCU, R\$ 600 milhões é o valor do desvio das obras do trecho norte do Rodoanel.

## 2.2 Investigação

No pano de fundo das investigações da *Operação Pedra no Caminho* estão as obras do Rodoanel Norte, as quais, como visto, iniciaram-se em 2013 e que, contando então tão somente com a fiscalização direta da DERSA, registraram diversos termos aditivos para correção do valor licitado devidos a imprevistos de ordem prática, sobretudo ambiental (sobretudo a alegação de aumento de custos em decorrência da “descoberta”<sup>23</sup> de matacões<sup>24</sup> – literalmente, “*pedras no caminho*”, tais como a apresentada na imagem abaixo – no trajeto projetado para o Rodoanel Norte e necessidade da retirada destes para a conclusão da obra). Entretanto, tal volume de correções despertou a suspeita dos órgãos de controle, sobretudo o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU).



---

<sup>22</sup> Ibidem.

<sup>23</sup> Será explicado adiante o motivo destas aspas.

<sup>24</sup> Matakão: *geologia*: bloco de rocha maciço e arredondado. In Pequeno Dicionário HOUAISS da língua portuguesa. Editora Moderna: São Paulo, 2015. p. 623

<sup>25</sup> Exemplo de ocorrência de matakão. Fonte: <http://equipedeobra17.pini.com.br/construcao-reforma/41/matacoes-saiba-como-esses-grandes-blocos-de-rocha-interferem-239476-1.aspx> (acesso em 03/09/2018)

Tais investigações, conduzidas também pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, iniciaram-se em janeiro de 2016, após declarações de João Bosco Gomide (ex-empregado de uma empresa terceirizada nas obras)<sup>26</sup> à Polícia Federal sobre as represálias sofridas por um gerente do Rodoanel Norte (Emílio Urbano Squarcina) por este ter se recusado a assinar os aditivos por meio dos quais as fraudes contra o erário vinham sendo realizadas na obra. Emilio Squarcina, ex-gerente de obras do Rodoanel, também em depoimento à Polícia Federal, confirmou a improcedência técnica dos termos aditivos, declarando ter sofrido represálias por sua contraposição à “ideia de se melhorar o valor do contrato de forma irregular, através do aumento do valor das despesas com movimentação de terra”<sup>27</sup>, irregularidade esta que consistia “em dizer que, durante a execução da obra, foi constatado que havia uma dificuldade maior do que a prevista para a remoção do solo”, principalmente para o trabalho de retirada de *matacões*<sup>28</sup>. Sobre este ponto, levantamento realizado pela Polícia Federal – a partir do depoimento de Emílio Squarcina – apurou que a necessidade de remoção de tais rochas – as “*pedras no caminho*” – já estava prevista<sup>29</sup> no projeto original com base em mapeamento geológico da década de 1960<sup>30</sup>.

De acordo com a **procuradora da República Anamara Osório Silva (MPF)**, integrante, como visto, da força-tarefa da Lava Jato em São Paulo, a aprovação dos termos aditivos pela Dersa contrariava inclusive pareceres técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT)<sup>31</sup>. E, ainda mais grave, a procuradora **destacou<sup>32</sup> que a prática da manipulação de planilhas de quantidade de materiais adotada como forma preferencial de operacionalizar as fraudes ao erário na obra do Rodoanel Norte** pode ter levado à redução da qualidade de certos trechos do projeto (constatação que, a nosso ver, pode ser corroborada pelo fato de já ter ocorrido a queda, em 09/12/2014<sup>33</sup>, das estruturas de um túnel que estava sendo construído no lote 5 do Rodoanel Norte, em Guarulhos).

---

<sup>26</sup> Folha de S. Paulo. *vide* nota 18.

<sup>27</sup> *Idem*.

<sup>28</sup> Matacão: *vide* nota 27.

<sup>29</sup> Sendo este o motivo das aspas que destacamos na nota 23.

<sup>30</sup> Folha de S. Paulo. *vide* nota 18.

<sup>31</sup> *Idem*.

<sup>32</sup> *Ibidem*.

<sup>33</sup> O Estado de São Paulo. **Túnel desaba e paralisa trecho em obras do Rodoanel Norte, em SP**. 09/12/2014. Site. <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,tunel-desaba-e-paralisa-trecho-em-obras-do-rodoanel-norte-em-sp,1604487> (acesso em 30/09/2018).

A citação feita, acima, pela procuradora da República Anamara Osório Silva (MPF) a respeito da prática de manipulação de planilhas de quantidade de materiais também encontra subsídio nas investigações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria Geral da União (CGU). De acordo com tais apurações, adotou-se a prática de “jogo de planilhas”, prática esta que é comum em *fraudes a licitações* que envolvem muitos itens contratados de forma global, na qual o licitante oferece preços acima do mercado para alguns itens e abaixo da referência para outros, de modo a colocar-se artificialmente no processo licitatório como o concorrente com menor preço global<sup>34</sup>.

Além disso, as investigações constataram a prática de *superfaturamento*: “no Lote 1, foram apurados aumentos de 16% a 430% em serviços de escavação e explosivos, estrutura de túneis, carga e desmonte de argamassa, acrescentando indevidamente à obra cerca de R\$ 60 milhões (em favor da Mendes Júnior). No Lote 2 apurou-se aumento de 987% (mais de R\$ 21 milhões) nos serviços de escavação e explosivos (em favor da OAS) e no Lote 3, aumentos de até 1.223%”<sup>35</sup>. Mais aguda, a procuradora Anamara Osorio aponta que “como a obra do Rodoanel Norte consiste em 6 lotes, foram vários aditivos de todos lotes. O que o Tribunal de Contas apurou foi que as irregularidades consistiram em mais ou menos R\$ 600 milhões. De 2013 até 2017”<sup>36</sup>

Em adição, nota o delegado da Polícia Federal (PF) Victor Hugo Rodrigues Alves Ferreira que “os auditores do TCU deixaram claro no relatório deles que os funcionários da Dersa por eles entrevistados foram unânimes ao afirmar que partiu da própria diretoria da Dersa a orientação para que as planilhas fossem alteradas e que essa manipulação foi proposital”<sup>37</sup>. Neste sentido, citando nominalmente alguns acusados, também salienta a Polícia Federal que “as tratativas iniciais teriam partido dos diretores da empresa OAS S/A, Carlos Henrique e João

---

<sup>34</sup> O Estado de S. Paulo. **PF indíca ex-secretário de Alckmin e mais 11 por desvios de R\$ 600 mi do Rodoanel**. 23/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-indicia-ex-secretario-de-alckmin-e-mais-11-por-desvios-de-r-600-mi-do-rodoanel/> (acesso em 19/09/2018).

<sup>35</sup> O Estado de S. Paulo. **Lava Jato SP abre operação e investiga obras do Rodoanel**. 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lava-jato-sp-abre-operacao/> (acesso em 03/10/2018)

<sup>36</sup> ISTOÉ. **TCU calcula desvios de R\$ 600 milhões no Rodoanel Norte, diz Lava Jato**. 21/06/2018. Site. <https://istoe.com.br/tcu-calcula-desvios-de-r-600-milhoes-no-rodoanel-norte-diz-lava-jato/> (acesso em 03/10/2018)

<sup>37</sup> O Estado de S. Paulo. **Diretoria da Dersa mandou alterar planilhas de obras do Rodoanel, diz delegado**. 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/diretoria-da-dersa-mandou-alterar-planilhas-de-obras-do-rodoanel-diz-delegado/> (acesso em 03/10/2018)

Muniza, os quais negociavam diretamente com Laurence Casagrande, então diretor-presidente da Dersa, e Pedro Silva, diretor de Engenharia do órgão”<sup>38</sup>.

### 2.3 Defesa

Em sua defesa, a DERSA posicionou-se dizendo que ela e o Governo Estadual “são os maiores interessados acerca do andamento do processo. Havendo qualquer eventual prejuízo ao erário público, o Estado adotará as medidas cabíveis, como já agiu em outras ocasiões”<sup>39</sup>.

Por sua vez, a OAS alega que “já firmou acordos com o Cade e vem trabalhando com outros órgãos fiscalizadores para acertar contas com o Estado e o povo brasileiro”<sup>40</sup>.

No que se refere às pessoas físicas implicadas como líderes da operação, sustenta Alamiro Velludo Salvador Netto, advogado de Pedro da Silva, que “a prisão preventiva decretada em desfavor de Pedro da Silva é injusta, pois não se encontram preenchidos os requisitos necessários para sua aplicação. Não tenho dúvida que sua inocência ficará demonstrada ao final da instrução processual. Já aportaram aos autos provas sobre a licitude dos aditamentos realizados nos contratos do Trecho Norte do Rodoanel. Da mesma forma, ficará devidamente demonstrada a origem e regularidade de seu patrimônio no procedimento instaurado para esta finalidade, oriundos de atividades particulares e legais do acusado”<sup>41</sup>.

Eduardo Cernelós, advogado de Laurence Casagrande, defende que ele “é um profissional exemplar, uma vida patrimonial absolutamente correta. [...] Em seu depoimento na Polícia Federal nesta quinta-feira ele respondeu a todas as questões que lhe foram feitas pela Polícia Federal. E entregou documentos que demonstram não ter havido ilegalidade em seus atos”<sup>42</sup>. Ainda segundo Cernelós, na Dersa, Laurence Casagrande impôs uma regra segundo a

---

<sup>38</sup> O Estado de S. Paulo. **PF aponta ‘responsabilidade criminal’ de Laurence Casagrande**. 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-aponta-responsabilidade-criminal-de-laurence-casagrande/> (acesso em 03/10/2018)

<sup>39</sup> O Estado de S. Paulo. **PF prende ex-secretário de Transportes de Alckmin**. 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-prende-ex-secretario-de-transportes-de-alcckmin/> (acesso em 03/10/2018)

<sup>40</sup> Idem.

<sup>41</sup> O Estado de S. Paulo. **Braço direito de ex-diretor do Dersa ‘vinha de SP com dinheiro já separado’ para depósitos, diz testemunha**. 11/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/braco-direito-de-ex-diretor-do-dersa-vinha-de-sao-paulo-com-dinheiro-ja-separado-diz-testemunha/> (acesso em 03/10/2018)

<sup>42</sup> O Estado de S. Paulo. **Lava Jato SP abre operação e investiga obras do Rodoanel**. 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lava-jato-sp-abre-operacao/> (acesso em 03/10/2018)

qual todo contrato superior a 10% do capital social da empresa, obrigatoriamente, tem que passar pelo Conselho de Administração e que, “além disso, é importante ressaltar que tudo o que se refira ao Rodoanel tem que passar pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID, o qual deve manifestar sua não objeção”<sup>43</sup>. E segue: “as empresas, valendo-se de regra contratual, também padrão pelas normas do BID, recorreram a uma espécie de câmara de arbitragem para âmbito técnico, a Junta de Conflito, na qual cada parte indica um perito e esses dois indicam um terceiro, que vai ser o presidente. Isso tem efeito suspensivo. Não pode fazer o estorno das quantias pagas. Suspende a decisão de estorno”<sup>44</sup>

Em 17/08/2018, a Folha de S. Paulo publicou em sua seção “Opinião” manifesto<sup>45</sup> escrito pelo próprio Laurence Casagrande Lourenço, através do qual o ex-presidente da Dersa pretendeu divulgar e convencer os leitores do jornal de que a *Operação Pedra no Caminho* prendeu “o homem errado”<sup>46</sup>, alegando que ele foi preso por um caso em que agiu “com todo o cuidado”<sup>47</sup>, pedindo para que o leitor desligasse o “piloto automático”<sup>48</sup> a ser considerado como culpado todo sujeito que tenha trabalhado numa estatal e que venha a ser investigado pela Polícia Federal.

Sustentou neste artigo que os aditivos aprovados por ele (em decorrência dos “matacões” encontrados no caminho da obra pelas construtoras do Rodoanel Norte) tiveram como fundamento a intenção de “evitar a paralisação das obras”<sup>49</sup>, seguindo a legislação vigente e o que fora previsto no contrato (no qual haviam sido fixados preços provisórios), não sofrendo objeção do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) após este, o financiador da obra, ter sido informado de cada aditivo.

Laurence Casagrande acrescentou que foi na sua gestão que a Dersa contratou o IPT e que, após este instituto publicar relatório indicando que a “formação de matacões é previsível na Serra da Cantareira e que as empresas contratadas tinham condições de conhecer

---

<sup>43</sup> Idem.

<sup>44</sup> Ibidem.

<sup>45</sup> Folha de S. Paulo. **O homem errado**. 17/08/2018. Opinião. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2018/08/o-homem-errado> (acesso em 19/09/2018).

<sup>46</sup> Idem.

<sup>47</sup> Ibidem.

<sup>48</sup> Ibidem.

<sup>49</sup> Ibidem.

essa circunstância”<sup>50</sup>, pediu o estorno dos valores pagos pela Dersa às construtoras. As construtoras, inconformadas, convocaram a constituição de uma Junta de Conflito (recurso previsto em contrato), composta por um conjunto de técnicos de grande conhecimento sobre o tema, a qual concluiu que os pagamentos eram devidos. Destacou que tentou evitar os pagamentos, pedindo esclarecimentos à Junta, mas que tal necessidade foi confirmada em 23/04/2018, quando ele já não era mais presidente da Dersa.

Laurence conclui que foi preso em função de um processo em que se cercou “de todos cuidados, visando à proteção dos interesses da empresa”<sup>51</sup>, desconstruindo, outrossim, a acusação de que destruíra documentos da empresa ao alegar que picotar documentos antigos da empresa “sempre foi um procedimento normal e administrativo visando não acumular papel desnecessário, ainda mais quando se começou a digitalizar”<sup>52</sup> (somado ao fato que seu perfil sempre foi “ter uma sala arrumada de forma clean, ou seja, ele não admite bagunça e acúmulo”), amparado, inclusive, em decreto estadual que “determina a destruição de documentos que serão descartados e no Código de Ética da própria Dersa, o qual “exige a proteção do sigilo das informações da empresa”<sup>53</sup>.

Afirmou<sup>54</sup> que torcia para que o inferno (a prisão) pelo qual está passando acabasse, para que ele pudesse retornar o mais breve possível para sua casa, seu único imóvel, onde vive com sua esposa (uma professora de matemática) e sua filha de 5 anos, com quem não pôde estar no Dia dos Pais.

## 2.4 Desdobramentos

Tendo sido apresentado acima que a deflagração (diligências da Polícia Federal em cumprimento a mandados de prisão temporária e de busca e apreensão) da *Operação Pedra no Caminho* ocorreu em 21/06/2018, encontram-se elencados cronologicamente abaixo os desdobramentos de tal operação:

---

<sup>50</sup> Ibidem.

<sup>51</sup> Ibidem.

<sup>52</sup> Ibidem.

<sup>53</sup> Ibidem.

<sup>54</sup> Ibidem.

22/06/2018: i) Geraldo Alckmin (então Governador de São Paulo no período em que ocorreram as fraudes na Dersa investigadas pela *Operação Pedra no Caminho* e atual candidato à Presidência da República) faz sua primeira declaração pública sobre a *operação* que fora deflagrada pela Polícia Federal no dia anterior (21/06/2018), afirmando que, embora o relatório do TCU não havia apontado desvio de recursos, desejava que houvesse investigação rápida e rigorosa e que havia ficado surpreso com a prisão de Laurence Casagrande Lourenço: “Só se tiver fato novo. Não existia desde então. Do que nós tínhamos conhecimento era um parecer do TCU, e todas as informações já foram prestadas. O que havia no TCU era uma diferença de interpretação entre as regras do BID (*Banco Interamericano de Desenvolvimento, um dos financiadores da obra*) e do TCU”<sup>55</sup>; “Tem de ter investigação rigorosa e rápida e, se tiver qualquer desvio, que haja punição exemplar”<sup>56</sup>; “Claro que fiquei surpreso. A gente não deve se precipitar, tirar conclusões. Vamos aguardar, até para não cometer injustiça”<sup>57</sup>; ii) Sonia Racy, colunista do jornal O Estado de S. Paulo, destaca que teve acesso a relatório elaborado por três engenheiros notáveis de uma Junta de Conflitos, indicando que tal documento viria a ser usado na defesa de Laurence Casagrande Lourenço. Segundo a colunista, os engenheiros Enio Gazolla, Eduardo Rottmann e Lineu Ayres da Silva salientaram no relatório que o edital de qualificação para a obra é de 2011, mas o estudo detalhado do solo é de 2016, dessa forma, destacaram que “a quantidade de grandes blocos de rocha pelo caminho (matacões) ‘foi exponencialmente superior’ à esperada”<sup>58</sup> e concluíram que “os aditivos ao custo original eram inevitáveis”<sup>59</sup>, mencionando, ainda, que o projeto básico não cumpriu o previsto na lei de licitações, a saber: “a identificação dos tipos de serviço a executar, materiais e equipamentos”<sup>60</sup>; iii) Justiça Federal determina a soltura de oito dos 15 suspeitos presos temporariamente na *Operação Pedra no Caminho*<sup>61</sup>. A juíza da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo Maria Isabel do Prado proferiu tal decisão em favor dos investigados Carlos Henrique Lemos, Marco Aurélio Moreira, Daniel de Souza Filardi, Enrique Martinez, Carlos Prado, Jairo Santos, Janaína

---

<sup>55</sup> O Estado de S. Paulo. **‘Fiquei surpreso’, diz ex-governador**. 22/06/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A6

<sup>56</sup> Idem.

<sup>57</sup> Ibidem.

<sup>58</sup> O Estado de S. Paulo. **Pedras e custos, Pedras e custos 2 e Pedras 3**. Direto da Fonte: Sonia Racy. 22/06/2018. Edição Impressa. Caderno 2. P. C2.

<sup>59</sup> Idem.

<sup>60</sup> Ibidem.

<sup>61</sup> Folha de S. Paulo. **Justiça liberta suspeitos de fraudes e desvios em obras do Rodoanel**. 22/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-liberta-investigados-em-operacao-sobre-desvios-nas-obras-do-rodoanel.shtml> (acesso em 19/09/2018)

Mariano e Hélio Correa após o Ministério Público Federal alegar que não havia mais interesse na prisão deles para o andamento das investigações. Contudo, como visto, não obtiveram soltura Laurence Casagrande Lourenço (ex-presidente da Dersa), Pedro da Silva (ex-diretor de engenharia da Dersa) e outros cinco suspeitos.

26/06/2018: Justiça Federal prorroga por cinco dias<sup>62</sup> a prisão temporária de Laurence Casagrande Lourenço (ex-presidente da Dersa), do ex-diretor Pedro da Silva e de outros quatro ex-funcionários e atuais servidores da Dersa: Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos, Benedito Aparecido Trida, Adriano Trassi e Edison Mineiro Ferreira dos Santos. A decisão atendeu a um pedido do Ministério Público Federal e da Polícia Federal.

27/06/2018: Em depoimento à Polícia Federal, Laurence Casagrande Lourenço (ex-presidente da Dersa) sustenta que aditivos aprovados em sua gestão na estatal evitaram paralisação das obras do Rodoanel Norte.<sup>63</sup>

29/06/2018: i) A juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Federal, mandou soltar o diretor da Dersa Pedro Paulo Dantas do Amaral Campos<sup>64</sup>, alvo da *Operação Pedra no Caminho*; ii) Ministério Público Federal pede à Justiça a prisão por tempo indeterminado de Laurence Casagrande Lourenço.<sup>65</sup>

30/06/2018: Justiça Federal decreta prisão preventiva de Laurence Casagrande Lourenço e de Pedro da Silva. Segundo a juíza Maria Isabel do Prado, da 5ª Vara Federal de São Paulo, “a liberdade dos investigados Pedro da Silva e Laurence Casagrande Lourenço constitui um grave risco à instrução processual, às testemunhas e, como consequência, à própria possibilidade de aplicação da lei penal, eis que futura ação penal dependeria da proteção destas provas, diante

---

<sup>62</sup> Folha de S. Paulo. **Justiça prorroga prisão de ex-secretário de Alckmin.** 26/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-prorroga-prisao-de-ex-secretario-de-alckmin.shtml> (acesso em 19/09/2018)

<sup>63</sup> Folha de S. Paulo. **Ex-secretário de Alckmin preso diz que aditivos do Rodoanel evitaram paralisações em obras.** 27/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/ex-secretario-de-alckmin-presos-diz-que-aditivos-do-rodoanel-evitaram-paralisaes-em-obras.shtml> (acesso em 19/09/2018)

<sup>64</sup> O Estado de S. Paulo. **Juíza solta diretor da Dersa.** 29/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-solta-diretor-da-dersa/> (acesso em 01/10/2018)

<sup>65</sup> Folha de S. Paulo. **Ministério Público pede prisão por tempo indeterminado de ex-secretário de Alckmin.** 29/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/ministerio-publico-quer-que-ex-secretario-de-alckmin-fique-presos-por-tempo-indeterminado.shtml> (acesso em 19/09/2018)

da necessidade de sua reapreciação por meio do devido processo legal”<sup>66</sup>. Na mesma decisão, a juíza concedeu liberdade a outros cinco investigados: Adriano Francisco Trassi, Benedito Aparecido Trida, Edison Mineiro Ferreira dos Santos, Pedro Paulo Dantas e Valdir dos Santos Paula.

01/07/2018: Reportagem da Folha de S. Paulo, após ouvir executivos de três empreiteiras, relata que Pedro da Silva foi o *sucessor* de Paulo Preto na diretoria de engenharia da Dersa, não apenas simplesmente assumindo as atribuições do cargo, mas também realizando operações ilícitas com empresas contratadas pelo Governo do Estado de São Paulo para as obras do Rodoanel Norte.<sup>67</sup>

04/07/2018: Folha de S. Paulo tem acesso a documento sigiloso no qual consta depoimento<sup>68</sup> que foi prestado de forma voluntária à Polícia Federal por Tatiana Mendes Campos, secretária de Laurence Casagrande Lourenço quando este ainda era secretário de Transportes da Gestão Alckmin, no qual ela relata que Laurence determinou a ela e a outra secretária (tal como registrado em e-mail descoberto pela PF) a destruição (trituração) de documentos da pasta que foram selecionados por ele próprio.

06/07/2018: Auditoria do TCU<sup>69</sup> recomenda que OAS devolva R\$ 33 mi, sendo este valor apontado como decorrente de suposto superfaturamento em serviços prestados pela empreiteira, a qual é responsável por dois lotes da obra do Rodoanel Norte. No mesmo levantamento, TCU estimou que o total do superfaturamento (valor global, referente a fraudes ocorridas em todos os seis lotes da obra) na obra do trecho norte do Rodoanel é de R\$ 625 mi.

---

<sup>66</sup> Folha de S. Paulo. **Justiça decreta prisão preventiva de ex-secretário de Alckmin**. 30/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-decreta-prisao-preventiva-de-ex-secretario-de-alckmin.shtml>

<sup>67</sup> Folha de S. Paulo. **Engenheiro é apontado como sucessor de Paulo Preto em fraudes na Dersa**. 01/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/engenheiro-e-apontado-como-sucessor-de-paulo-preto-em-fraudes-na-dersa.shtml> (acesso em 19/09/2018)

<sup>68</sup> Folha de S. Paulo. **Ex-secretário de Alckmin mandou destruir documentos, diz auxiliar**. 04/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/ex-secretario-de-alckmin-mandou-destruir-documentos-diz-auxiliar.shtml> (acesso em 19/09/2018)

<sup>69</sup> O Estado de S, Paulo. **Auditoria do TCU recomenda que OAS devolva R\$ 33 mi**. 06/07/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A6

19/07/2018: Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Laurita Vaz indefere pedido liminar em habeas corpus de Laurence Casagrande Lourenço (STJ- HC 457760).<sup>70</sup>

21/07/2018: Pedro Alcântara Brandão Filho, motorista do ex-diretor de engenharia da Dersa Pedro da Silva, afirma em entrevista ao jornal “O Estado de S. Paulo” que chegou a carregar “mochila de dinheiro”<sup>71</sup> e a depositar “altos valores em espécie”<sup>72</sup> para Pedro da Silva.

23/07/2018: A Polícia Federal indiciou<sup>73</sup> 12 alvos da investigação que mira supostos desvios de R\$ 600 milhões das obras do Rodoanel. A PF atribui a Laurence Casagrande Lourenço os crimes de fraude à licitação, falsidade ideológica e associação criminosa.

27/07/2018: Ministério Público Federal (MPF) denuncia<sup>74</sup> Laurence Casagrande Lourenço e outras 13 pessoas (dentre elas, Pedro da Silva) sob a acusação de fraude a licitação, associação criminosa e falsidade ideológica. Segundo o MPF, Lourenço teve envolvimento na assinatura de aditivos contratuais que favoreceram de forma fraudulenta as empreiteiras OAS, Mendes Júnior e Isolux. A Procuradoria apontou na denuncia superfaturamento de R\$ 480 milhões nos lotes 1, 2 e 3 do Rodoanel Norte decorrente da manipulação proposital de quantitativos nos contratos. MPF indicou, ainda, que continuará investigando os contratos dos lotes 4 e 5.

29/07/2018: Reportagem da “Folha de S. Paulo” aponta insuficiências<sup>75</sup> da atuação da Corregeria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo diante dos fatos investigados pela Polícia Federal na *Operação Pedra no Caminho*, os quais também haviam chegado ao conhecimento desta agência, em março de 2016, mas que ainda não resultaram em

---

<sup>70</sup> O Estado de S. Paulo. **Laurita mantém na prisão ex-secretário de Transportes de Alckmin por desvio de verbas no Rodoanel**. 19/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/laurita-mantem-na-prisao-ex-secretario-de-transportes-de-alkmin-por-desvio-de-verbas-no-rodoanel/> (acesso em 01/10/2018)

<sup>71</sup> O Estado de S. Paulo. **‘Já cheguei a encher mochila de dinheiro’**. 21/07/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A9

<sup>72</sup> Idem.

<sup>73</sup> O Estado de S. Paulo. **PF indicia ex-secretário de Alckmin e mais 11 por desvios de R\$ 600 mi do Rodoanel**. 23/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-indicia-ex-secretario-de-alkmin-e-mais-11-por-desvios-de-r-600-mi-do-rodoanel/> (acesso em 19/09/2018)

<sup>74</sup> Folha de S. Paulo. **Ex-secretário de Alckmin e mais 13 são denunciados sob acusação de fraude em obra do Rodoanel**. 27/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/ex-secretario-de-alkmin-e-mais-13-sao-denunciados-sob-acusacao-de-fraude-em-obra-do-rodoanel.shtml>

<sup>75</sup> Folha de S. Paulo. **Apuração de São Paulo ignorou problema no Rodoanel**. 29/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/apuracao-de-sao-paulo-ignorou-problema-no-rodoanel.shtml>

responsabilizações efetivas dos envolvidos no superfaturamento e irregularidades do Rodoanel Norte.

07/08/2018: Eduardo Cernelós, advogado de Laurence Casagrande Lourenço, afirma, por meio de nota, que seu cliente não fará acordo de delação premiada, destacando serem absolutamente mentirosos os boatos a respeito disso.<sup>76</sup>

10/08/2018: Em decisão<sup>77</sup> no âmbito da Operação Pedra no Caminho, a juíza Maria Isabel do Prado, da 5.<sup>a</sup> Vara Federal, em São Paulo, suspendeu as atividades públicas de dois diretores e de dois engenheiros do Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa). Os quatro investigados ligados à estatal paulista e outros 10 são acusados pela força-tarefa da Operação Lava Jato, em São Paulo, pelos crimes de fraude à licitação, falsidade ideológica e organização criminosa.

13/08/2018: É revelado pela imprensa<sup>78</sup> que o emblemático personagem e um dos primeiros delatores da Operação Lava Jato, no Paraná, o doleiro *Alberto Youssef foi chamado para prestar depoimento, em 28/06/2018, aos investigadores da Operação Pedra no Caminho*, investigação sobre desvios e fraudes no Rodoanel Norte, em São Paulo. Há pouco mais de um mês, Youssef esteve na Superintendência da Polícia Federal, na capital paulista, e contou que entregou dinheiro, a pedido do chefe da propina da OAS, José Ricardo Breghiolli, em endereços de São Paulo.

27/08/2018: Folha de S. Paulo apurou que demora do TCU<sup>79</sup> (desde o início do julgamento do caso neste tribunal, relatoria passou por cinco dos nove ministros do caso, mas nenhum deles pôs o caso em julgamento) em dar decisão definitiva a respeito das suspeitas de irregularidades na obra do Rodoanel Norte criou disputa entre o governo de São Paulo e o Ministério Público Federal: MPF usou laudo técnico do TCU para embasar denúncia contra os investigados na

---

<sup>76</sup> Valor Econômico. **Defesa de ex-presidente da Dersa da gestão Alckmin nega delação.** 07/08/2018. Site. <https://www.valor.com.br/politica/5718733/defesa-de-ex-presidente-da-dersa-da-gestao-alckmin-nega-delacao> (acesso em 01/10/2018)

<sup>77</sup> O Estado de S. Paulo. **Juíza põe diretores e engenheiros fora da Dersa.** 10/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-poe-diretores-e-engenheiros-fora-da-dersa/> (acesso em 01/10/2018)

<sup>78</sup> O Estado de S. Paulo. **Doleiro da Lava Jato revela no inquérito do Rodoanel entrega de valores da OAS.** 13/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/doleiro-da-lava-jato-revela-no-inquerito-do-rodoanel-entrega-de-valores-da-oas/> (acesso em 01/10/2018)

<sup>79</sup> Folha de S. Paulo. **Caso Rodoanel troca de mãos sem decisão final no TCU.** 27/08/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/caso-rodoanel-troca-de-maos-sem-decisao-final-no-tcu.shtml> (acesso em 19/09/2018)

*Operação Pedra no Caminho* (acusando-os de fraude a licitação, associação criminosa e falsidade ideológica), mas o governo de São Paulo sustenta que é indevido usar tal laudo técnico antes de este documento ter sido julgado pelo plenário do TCU.

28/08/2018: Por maioria, nesta terça-feira, 28, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) *liberou da prisão o ex-diretor da Dersa Pedro da Silva*<sup>80</sup>, que havia sido preso em junho pela Operação Pedra no Caminho, braço da Lava Jato em São Paulo. Um relatório de análise bancária da Polícia Federal revelado em junho aponta que Silva teria movimentado R\$ 50 milhões em cinco anos. O ministro Gilmar Mendes, relator do pedido de liberdade, destacou que o preso não está mais ocupando o cargo na Dersa e que, por isso, não oferece perigos para a investigação. “O fato é que Pedro da Silva não fez ameaça a testemunha, não há qualquer iniciativa que diga respeito à destruição de documentos”, acrescentou Gilmar. Foram impostas medidas cautelares: o ex-diretor da Dersa não poderá deixar o país nem ter contato com outros investigados.

04/09/2018: Ministro do STF Gilmar Mendes concede habeas corpus a Laurence Casagrande Junior<sup>81</sup>, estendendo ao ex-presidente da Dersa e ex-secretário de transportes da Gestão Alckmin os efeitos do habeas corpus que o magistrado já havia concedido ao ex-diretor de engenharia da Dersa Pedro da Silva em 28/08/2018. Em ambas as decisões, Gilmar Mendes sustentou não haver indícios que, se soltos, os denunciados poderiam causar risco ao processo e à aplicação da lei. Eduardo Carnelós, advogado de Laurence Casagrande Lourenço, manifestou à colunista da Folha de S. Paulo, Mônica Bergamo: “Nestes tempos tristes em que impera a Banalidade do Mal, de que falou Hannah Arendt, em que se considera normal a manutenção do cárcere de um homem de bem e sem nenhum fundamento, é um alento receber a notícia sobre a decisão do ministro Gilmar Mendes”<sup>82</sup>.

---

<sup>80</sup> Portal G1. **STF manda soltar ex-diretor da Dersa Pedro da Silva e impõe medidas cautelares**. 28/08/2018. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/08/28/stf-manda-soltar-ex-diretor-da-dersa-pedro-da-silva-e-impoe-medidas-cautelares.ghtml> (acesso em 02/10/2018)

<sup>81</sup> Folha de S. Paulo. **Gilmar Mendes concede habeas corpus para ex-secretário de Alckmin**. 04/09/2018. Colunista Mônica Bergamo. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/09/gilmar-mendes-concede-habeas-corpus-para-ex-secretario-de-alckmin.shtml> (acesso em 19/09/2018)

<sup>82</sup> Idem.

17/09/2018: A Quinta Turma de Desembargadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), em decisão unânime, concede habeas corpus<sup>83</sup> a Laurence Casagrande Lourenço, substituindo a ordem de prisão por medidas cautelares, tais como o comparecimento mensal em juízo. TRF-3 decidiu dessa forma após o Ministro do STF Gilmar Mendes ter concedido liminar para que Laurence deixasse a prisão.

26/09/2018: Folha de S. Paulo apura que Gestão Márcio França (atual Governador de São Paulo) pretendi paralisar<sup>84</sup> as obras do Rodoanel Norte por um ano e meio, com custo de quase R\$ 10 bilhões. Tal intenção do Governador consta de ata de reunião realizada em agosto com empreiteiras da obra (dentre elas, a Mendes Júnior/Isolux Corsan, responsáveis pelo lote 1, e a OAS, responsável pelos lotes 2 e 3). A ata não aponta a motivo da paralisação. Mas, segundo a reportagem, por trás dessa decisão estariam a dificuldade que tanto a Mendes Júnior quanto OAS estão enfrentando para a obtenção de novos empréstimos (investigadas pela Lava Jato, foram declaradas inidôneas pela União, não podendo, por isso, assinar novos contratos com a administração federal) e a intenção da Dersa em oferecer a continuação dos trabalhos de construção do Rodoanel Norte para a empresa que recentemente ganhou a licitação de operação do trecho norte do Rodoanel quando ele estiver concluído (Ecorodovias). O custo estimado em R\$ 10 bilhões decorrente da paralisação da obra (dos quais, cerca de R\$ 50 milhões já teriam sido gastos, envolvem medidas preventivas, tais como obras emergenciais para resguardo da segurança das estruturas já construídas, baseadas em relatórios das próprias empreiteiras que apontam risco a estrutura já feitas.

02/10/2018: Justiça Federal torna réus<sup>85</sup> Laurence Casagrande Lourenço, Pedro da Silva e mais 12 pessoas no âmbito da *Operação Pedra no Caminho*. Ministério Público Federal (MPF) havia oferecido denúncia contra eles em 27/07/2018, acusando-os de fraude a licitação, associação criminosa e falsidade ideológica nas obras do trecho norte do Rodoanel.

---

<sup>83</sup> Folha de S. Paulo. **Após liminar de Gilmar, TRF-3, em decisão unânime, concede habeas corpus a ex-diretor da Dersa**. 21/09/2018. Painei Daniela Lima. Site. <https://painei.blogfolha.uol.com.br/2018/09/21/apos-liminar-de-gilmar-trf-3-em-decisao-unanime-concede-habeas-corpus-a-ex-diretor-da-dersa/> (acesso em 01/09/2018)

<sup>84</sup> Folha de S. Paulo. **Gestão França quer congelar por 18 meses as já atrasadas obras**. 26/09/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/gestao-franca-quer-congelar-por-18-meses-as-ja-atrasadas-obras-do-rodoanel-norte.shtml> (acesso em 02/10/2018)

<sup>85</sup> Folha de S. Paulo. **Ex-secretário do governo Alckmin se torna réu**. 03/10/2018. Edição Impressa. Caderno Eleições 2018. p. A14.

### 3 Como ocorre a corrupção nos processos licitatórios?

#### 3.1 Visão Geral

Para este ponto, contamos com o subsídio de artigo publicado por Cristiana Fortini (Professora de Direito Administrativo da Universidade Federal de Minas Geras, UFMG) e por Fabrício Motta (Professor de Direito Administrativo da Universidade Federal de Goiás, UFGO), intitulado: *Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional*.

Nesse artigo, os autores apontam que a *Transparência Internacional – TI* (entidade internacional dedicada ao combate à corrupção e a qual conceitua corrupção como sendo a prática do abuso de poder visando benefício pessoais<sup>86</sup>) sugere analisar a fragilidade das licitações (ou seja, as vias ou brechas pelas quais as fraudes podem atingir os processos licitatórios) a partir do exame de cinco fases, indicando os aspectos mais sensíveis em cada uma delas para a prática de ilícitos<sup>87</sup>, quais sejam, de forma esquematizada:

Fase 1 (definição da demanda ou do objeto da licitação): i) ausência de transparência no processo e na tomada de decisões, impedindo o controle e o monitoramento pelo público; ii) acesso inadequado à informação; iii) ausência de oportunidades para discussões públicas.<sup>88</sup>

Fase 2 (preparação do processo licitatório e da documentação a ele relativa): i) especificações fracas que não permitam a avaliação de performance do contratado; ii) desvio do padrão usual de contratação; iii) publicidade limitada; iv) pré-qualificações pouco claras ou vagas; v) tempo inadequado para a preparação das propostas; vi) exclusão de licitantes detentores de *expertise* técnica em face de detalhes menores; vii) não esclarecimento de dúvidas enviadas; viii) dúvidas não respondidas de forma escrita ou não direcionadas a todos os licitantes; ix) propostas não abertas publicamente.<sup>89</sup>

Fase 3 (escolha do vencedor): i) condução do processo por uma só pessoa; ii) ausência de *expertise* dos membros do comitê; iii) desistência do certame por licitantes qualificados; iv)

---

<sup>86</sup> FORTINI, Cristiana. MOTTA, Fabrício. **Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional**. In A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional. Belo Horizonte, ano 16, n. 64. abr./jun. 2016. p. 94

<sup>87</sup> Ibid., p. 95

<sup>88</sup> Ibid., p. 96

<sup>89</sup> Ibid., pp. 97 e 98

atrasos injustificáveis na seleção do licitante vencedor; v) similitude de propostas, inclusive com os mesmos erros de digitação ou gramática.<sup>90</sup>

Fase 4 (fiscalização, gestão e controle) (a implementação do contrato): i) o produto comprado não esteja sendo usado ou tenha sido destinado a outra finalidade; ii) não existam instruções escritas dirigidas ao contratado; iii) não exista registro formal das avaliações da performance; iv) custos que ultrapassaram a expectativa não são explicados ou justificados; v) falta ou baixa fiscalização para trabalhos “físicos”.<sup>91</sup>

Fase 5 (denúncias, auditorias e outras formas de controle): i) ausência ou existência de controle inadequado ou não confiável; ii) ausência de controle parlamentar; iii) ausência de interesse em investigar denúncias anônimas; iv) não encorajamento de denúncias; v) ausência de sistema de proteção aos denunciantes; vi) realização de auditorias superficiais ou “atrasadas”; vii) não publicação ou publicação tardia do resultado das auditorias.<sup>92</sup>

### 3.2 Enfoque específico: *Operação Pedra no Caminho*

Com base no já levantado no relato das investigações da *Operação Pedra no Caminho* sobre as fraudes contra o erário nas obras do trecho norte do Rodoanel (*vide* trechos **em negrito** do item 2.2 do presente estudo de caso), as quais ocorreram através da modalidade “jogo de planilhas” (conceito que foi explicado também no item 2.2) e superfaturamento (concessão de aditivos com base na “descoberta” de matacões – “pedras no caminho” – no percurso da obra), e com base também nas vias ou brechas pelas quais a corrupção pode se instaurar nos processos licitatórios em geral (*vide* item 3.1 acima), temos, de forma esquemática, que a corrupção ocorreu nas obras do Rodoanel norte com as seguintes características:

“Jogo de Planilhas”: Fase 1 (definição da demanda ou do objeto da licitação): i) ausência de transparência no processo e na tomada de decisões, impedindo o controle e o monitoramento pelo público e ii) acesso inadequado à informação; Fase 2 (preparação do processo licitatório e da documentação a ele relativa): i) especificações fracas que não permitam a avaliação de

---

<sup>90</sup> Ibid., pp. 100 e 101

<sup>91</sup> Ibid., p. 102

<sup>92</sup> Ibid., p. 105

performance do contratado; ii) desvio do padrão usual de contratação e iv) pré-qualificações pouco claras ou vagas.

Superfaturamento: Fase 4 (fiscalização, gestão e controle) (a implementação do contrato): iv) custos que ultrapassaram a expectativa não são explicados ou justificados e v) falta ou baixa fiscalização para trabalhos “físicos”.

## **4 Responsabilização de Integrantes da Alta Administração Pública**

### 4.1 Visão Geral

A responsabilização de integrantes da Alta Administração Pública envolvidas em casos de corrupção e improbidade administrativa (cujo marco contra a impunidade, no Brasil, foi a Ação Penal 470 do STF – “Mensalão” –, desenvolvendo-se, posteriormente com a Operação Lava Jato contra o “Petrolão”, bem como com abertura de novas frentes de investigação, dentre as quais, a aqui estudada *Operação Pedra no Caminho*) dá-se através da atuação dos órgãos de combate à corrupção (sejam estes de controle interno ou externo) (tais órgãos serão objeto do próximo tópico deste trabalho) e a efetiva aplicação do *Sistema Legal de Defesa da Moralidade Administrativa*, composto, segundo classificação fornecida em aula pelo Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira nas aulas de Direito Administrativo II (Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – USP): i) Crimes contra a Administração Pública tipificados no Código Penal (art. 312 e seguintes); ii) **Lei nº 8.429/1992 – Lei de Combate à Improbidade Administrativa**; iii) Parte Penal da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993); iv) Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa); v) Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência); **Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção**.

### 4.2 Enfoque específico: *Operação Pedra no Caminho*.

A partir do relatado no item 2.4 do presente estudo de caso, isto é, os *Desdobramentos* fáticos e jurídicos da *Operação Pedra no Caminho*, constata-se que o processo de responsabilização da Alta Administração Pública, principalmente no que tange à responsabilização da pessoa de Laurence Casagrande Lourenço (ex-Presidente da Dersa e da CESP e ex-secretário de Transportes da Gestão Alckmin) por fraude a licitação, associação

criminosa e falsidade ideológica no presente caso, ainda está em curso (como visto, as 14 pessoas envolvidas no caso tornaram-se réus oficialmente em 02/10/2018).

No que se refere ao ex-Governador do Estado e a seu partido, não há indícios até o momento de envolvimento destes nas fraudes ocorridas nas obras do Rodoanel Norte, não cabendo falar em responsabilização penal para estes. Contudo, dado o panorama de intenção de votos em Alckmin na atual eleição presidencial, pode-se falar em responsabilização política, em consequência de danos provocados por esses casos de corrupção para a imagem do ex-Governador e de seu partido, não podendo estes, no momento, representar a bandeira da luta contra a corrupção que movimenta parte considerável da população brasileira atualmente.

## **5 Sistema Brasileiro de Combate à Corrupção: um Sistema Multiagências**

Adotando, aqui, a posição doutrinária do Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira a respeito de o Sistema de Combate à Corrupção no Brasil ser constituído como um Sistema Multiagências (diferentemente de outras jurisdições pelo mundo que adotam o modelo de uma única Agência Anticorrupção – AAC –, tais como: Singapura, Malásia e Hong Kong), o qual apresenta como característica *a multiplicidade institucional na fiscalização, investigação e punição da corrupção*<sup>93</sup>, modelo que apresenta vantagens que se manifestam como *fator positivo para o combate à corrupção*, quais sejam: i) complementação<sup>94</sup>: diversidade de métodos das agências, uma complementando a outra para o deslinde e punição dos atos de corrupção; ii) compensação<sup>95</sup>: detecção e correção de falhas ou omissões de um órgão de controle sobre a atuação de outro órgão.

Vejamos, então, como se deu a atuação desse sistema multiagências na *Operação Pedra no Caminho* (os documentos oficiais que encontramos sobre cada uma das atuações abaixo encontram-se anexos a este estudo de caso).

---

<sup>93</sup> OLIVEIRA, Gustavo Justino de. SOUSA, Otavio Augusto Venturini. **Controladoria-Geral da União: uma Agência Anticorrupção?**

<sup>94</sup> Ibid.

<sup>95</sup> Ibid.

### 5.1 Controladoria Geral da União (CGU)

A Controladoria Geral da União (CGU) é um órgão do Governo Federal responsável pela defesa do patrimônio público, transparência e combate à corrupção, constituindo importante órgão do sistema de controle interno da administração pública federal. Apesar de parte da doutrina considerá-la como Agência Anticorrupção, o Prof. Dr. Gustavo Justino de Oliveira discorda de tal posição, pois falta à CGU o que se encontra presente como base estrutural da AAC: independência (CGU não é órgão independente, é parte do Ministério da Transparência, estando sujeita, por isso, a influências políticas em sua atuação, dotação orçamentária, etc.).

A atuação da CGU especificamente no caso da *Operação Pedra no Caminho* deu-se através da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, a qual emitiu Nota Técnica nº 1.123/2016/GAB/CGU/Regional/SP, através da qual auditores da CGU apontaram que os acréscimos envolvendo os termos aditivos sobre serviços de terraplanagem (remoção de matações) não foram devidamente justificados e declararam haver indícios da prática conhecida como “jogo de planilhas” (conceito já explicado no item 2.2).

### 5.2 Tribunal de Contas da União (TCU)

É instituição estatal independente no âmbito da União, que confere suporte técnico ao controle externo realizado pelo Poder Legislativo.

Sua atuação no caso da *Operação Pedra no Caminho* deu-se através do Relatório de Fiscalização n. 539/2016, tendo o Ministro Aroldo Cedraz como relator. Destaca-se neste relatório o que foi apontado como *achados da auditoria* realizada pelo TCU nas obras do Rodoanel Norte: i) superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado; ii) superfaturamento por pagamento indevido de despesas relativas a atraso na execução da obra; iii) alteração injustificada de quantitativos; iii) subcontratação irregular; iv) superfaturamento decorrente de alteração da metodologia executiva; v) ausência de análise de prestação de contas do convênio (termo de compromisso).

### 5.3 Polícia Federal (PF)

A Polícia Federal do Brasil (ou Departamento de Polícia Federal) é uma instituição policial brasileira que exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária da União, estando subordinada, desde fevereiro de 2018, ao recém-criado Ministério da Segurança Pública.

A atuação da PF na força-tarefa da *Operação Pedra no Caminho* deu-se como a força policial que cumpriu os mandados de prisão temporária e de busca e apreensão expedidos pela 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo no dia da deflagração da *Operação*, em 21/06/2018.

Outrossim, cumpre destacar o Despacho de Indiciamento proferido pela PF (DELECOR/SR/PF/SP) e comunicado ao Poder Judiciário Federal em 05/07/2018 no qual constam elencadas e detalhadas todas as condutas típicas (crimes) praticados pelos indiciados na *Operação Pedra no Caminho*, dentre eles, Laurence Casagrande Lourenço e Pedro da Silva.

### 5.4 Ministério Público Federal (MPF)

O Ministério Público Federal (MPF) atua na Justiça Federal, em causas que a CRFB/1988 considera haver interesse federal (União), podendo atuar, portanto, como fiscal da lei, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os Tribunais Regionais Federais (TRFs), os juízes federais (tais como o deste caso, a juíza federal Maria Isabel do Prado da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo) e os juízes eleitorais. Contudo o MPF também pode atuar extrajudicialmente, de forma preventiva, por meio de recomendações, audiências públicas e promovendo acordos por meio dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC).

Especificamente quanto à *Operação Pedra no Caminho*, o MPF atuou requerendo a Prisão Preventiva dos investigados e, posteriormente, oferecendo denúncia contra eles.

### 5.5 Poder Judiciário

No tocante à *Operação Pedra no Caminho*, o Poder Judiciário teve a seguinte atuação como órgão de controle externo, tal como visto nos desdobramentos do caso:

i) 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo: i) expedição de mandados de prisão temporária e de busca e apreensão; ii) decretação de prisão preventiva; iii) determinação de afastamento das funções públicas; iii) acolher denúncia do MPF.

ii) Tribunal Regional Federal da Terceira Região (TRF-3): concedeu habeas corpus após liminar do STF.

iii) Superior Tribunal de Justiça: negou habeas corpus.

iv) Supremo Tribunal Federal (STF): concedeu liminar para habeas corpus.

## **6 Uma licença poética: recurso à obra drummoniana.**

Pretende-se aqui, com a devida licença poética para um trabalho acadêmico, recorrer à obra drummoniana para, a partir de um determinado verso, utilizá-la como subsídio para entender os efeitos deletérios da corrupção como principal obstáculo à efetiva consolidação de um Estado Democrático e Social de Direito em nosso país, e, a partir de outro verso, compor base de uma estratégia para superar tal quadro negativo, indicando a postura que se espera dos órgãos que compõem o Sistema Multiagências de Combate à Corrupção no Brasil.

Dessa forma, dado os efeitos deletérios da corrupção, tais como a diminuição de recursos disponíveis para que o Estado invista em infraestrutura e serviços públicos para a população, bem como a acentuação da desconfiança da população contra os agentes públicos, podendo tal fenômeno levar a minar a crença de que a democracia representativa seja a forma mais adequada de organização sociedade, constituindo a *corrupção*, assim, um dos principais obstáculos, uma *pedra no caminho* (“No meio do caminho tinha uma pedra/ tinha uma pedra no meio do caminho/ tinha uma pedra/ no meio do caminho tinha uma pedra”<sup>96</sup>) à efetiva consolidação de um Estado Democrático e Social de Direito em nosso país.

---

<sup>96</sup> ANDRADE, Carlos Drummond de. Poesia: **No meio do caminho**. Publicação Original na Obra *Alguma Poesia* (1930). In ANDRADE, Carlos Drummond de. 100 Poemas. Edição Bilingue. Org. e Trad. Manuel Graña Etcheverry. 2ª reimpressão. Editora UFMG: Belo Horizonte, 2002. p. 36

Para superar tal quadro, consideramos alvissareiro um conselho drummoniano o qual pode levar à efetiva consolidação de uma Política Nacional de Combate à Corrupção<sup>97</sup>, promovendo a coordenação<sup>98</sup> das competências das múltiplas agências de nosso Sistema de Combate à Corrupção, promovendo, dessa forma, a segurança jurídica e o *enforcement* da legislação como um todo<sup>99</sup> (evitando, por exemplo, a insegurança jurídica atual no que se refere à celebração de acordos de leniência<sup>100</sup>). Tal conselho envolve o desenvolvimento da cooperação entre as agências, eis, então, as sábias palavras de Drummond: “Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas”<sup>101</sup>.

---

<sup>97</sup> BARROS FILHO, Wilson Acciolo de. OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) como experiência cooperativa interinstitucional de Governo Aberto no Brasil**. In “48 Visões sobre a Corrupção” - “Coordenação Instituto Não Aceito Corrupção”.

<sup>98</sup> OLIVEIRA, Gustavo Justino de. SOUSA, Otavio Augusto Venturini. **Controladoria-Geral da União: uma Agência Anticorrupção?**

<sup>99</sup> Ibid.

<sup>100</sup> OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **A insegurança jurídica das empresas e os acordos de leniência na legislação anticorrupção brasileira**. Portal Migalhas. 31/05/2017.

<sup>101</sup> ANDRADE, Carlos Drummond de. Poesia: **Mãos Dadas**. Publicação Original na Obra *Sentimento do Mundo* (1940). In ANDRADE, Carlos Drummond de. 100 Poemas. Edição Bilingue. Org. e Trad. Manuel Graña Etcheverry. 2ª reimpressão. Editora UFMG: Belo Horizonte, 2002. p. 86

## **7. QUESTÕES-PROBLEMA SOBRE O CASO.**

**A** - A deflagração de operações como esta durante período imediatamente pré-eleitoral é uma maneira de fortalecê-las pela notoriedade e assim torná-las mais eficazes ou um expediente com objetivos mais políticos do que judiciais?

**B** - Consiste o Trecho Norte do Rodoanel numa obra realizada pela iniciativa privada e supervisionada pela administração pública, através de sociedade de economia mista. Este arranjo institucional propicia a corrupção ou a dificulta?

**C** - Num grande processo licitatório como o que precedeu as obras do Trecho Norte do Rodoanel, agentes públicos e privados têm a mesma parcela de culpa em caso de fraude conjunta? Analogamente, ambos têm o mesmo potencial corruptor? Por quê?

**D** - De que maneira os trabalhos de controle exercidos por Ministério Público, Tribunal de Contas, Controladoria Geral, Polícia e imprensa se complementam no caso concreto? Há um controle mútuo de vícios ou eles ainda se fazem presentes?

**E** - Considerando a curta duração das prisões preventivas e sua posterior revogação por órgão jurisdicional superior, pode-se dizer que elas funcionam mais como forjadoras de acontecimentos midiáticos do que como formas de garantir a lisura das investigações?

**F** - À luz dos fatos de que o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ofereceu financiamento e diversas empresas estrangeiras participaram do processo licitatório que deu início às obras do Trecho Norte do Rodoanel, em que termos se pode afirmar que as atuais investigações sobre um grande esquema de manipulação influem sobre as externalidades negativas experimentadas pelo Estado brasileiro para além das perdas diretas de fundos na própria obra?

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Carlos Drummond de. 100 Poemas. Edição Bilingue. Org. e Trad. Manuel Graña Etcheverry. 2ª reimpressão. Editora UFMG: Belo Horizonte, 2002.

BARROS FILHO, Wilson Acciolo de. OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) como experiência cooperativa interinstitucional de Governo Aberto no Brasil**. In “48 Visões sobre a Corrupção” - “Coordenação Instituto Não Aceito Corrupção”.

Folha de S. Paulo. **Ex-secretário de Alckmin é preso em ação que apura desvios no Rodoanel**. 21/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/operacao-em-sao-paulo-mira-desvios-nas-obras-do-rodoanel-norte.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Justiça liberta suspeitos de fraudes e desvios em obras do Rodoanel**. 22/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-liberta-investigados-em-operacao-sobre-desvios-nas-obras-do-rodoanel.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Justiça prorroga prisão de ex-secretário de Alckmin**. 26/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-prorroga-prisao-de-ex-secretario-de-alcckmin.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Ex-secretário de Alckmin preso diz que aditivos do Rodoanel evitaram paralisações em obras**. 27/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/ex-secretario-de-alcckmin-presos-diz-que-aditivos-do-rodoanel-evitaram-paralisacoes-em-obras.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Ministério Público pede prisão por tempo indeterminado de ex-secretário de Alckmin**. 29/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/ministerio-publico-quer-que-ex-secretario-de-alcckmin-fique-presos-por-tempo-indeterminado.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Justiça decreta prisão preventiva de ex-secretário de Alckmin**. 30/06/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/justica-decreta-prisao-preventiva-de-ex-secretario-de-alcckmin.shtml>

\_\_\_\_\_. **Engenheiro é apontado como sucessor de Paulo Preto em fraudes na Dersa**. 01/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/engenheiro-e-apontado-como-sucessor-de-paulo-preto-em-fraudes-na-dersa.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Ex-secretário de Alckmin mandou destruir documentos, diz auxiliar**. 04/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/ex-secretario-de-alcckmin-mandou-destruir-documentos-diz-auxiliar.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Ex-secretário de Alckmin e mais 13 são denunciados sob acusação de fraude em obra do Rodoanel**. 27/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/ex-secretario-de-alcckmin-e-mais-13-sao-denunciados-sob-acusacao-de-fraude-em-obra-do-rodoanel.shtml>

\_\_\_\_\_. **Apuração de São Paulo ignorou problema no Rodoanel**. 29/07/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/07/apuracao-de-sao-paulo-ignorou-problema-no-rodoanel.shtml> (acesso em 19/09/2018).

\_\_\_\_\_. **O homem errado**. 17/08/2018. Opinião. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2018/08/o-homem-errado> (acesso em 19/09/2018).

\_\_\_\_\_. **Caso Rodoanel troca de mãos sem decisão final no TCU.** 27/08/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/caso-rodoanel-troca-de-maos-sem-decisao-final-no-tcu.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Gilmar Mendes concede habeas corpus para ex-secretário de Alckmin.** 04/09/2018. Colunista Mônica Bergamo. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2018/09/gilmar-mendes-concede-habeas-corpus-para-ex-secretario-de-alcmin.shtml> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Após liminar de Gilmar, TRF-3, em decisão unânime, concede habeas corpus a ex-diretor da Dersa.** 21/09/2018. Painel Daniela Lima. Site. <https://painel.blogfolha.uol.com.br/2018/09/21/apos-liminar-de-gilmar-trf-3-em-decisao-unanime-concede-habeas-corpus-a-ex-diretor-da-dersa/> (acesso em 01/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Gestão França quer congelar por 18 meses as já atrasadas obras.** 26/09/2018. Site. <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/gestao-franca-quer-congelar-por-18-meses-as-ja-atrasadas-obras-do-rodoanel-norte.shtml> (acesso em 02/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Ex-secretário do governo Alckmin se torna réu.** 03/10/2018. Edição Imprensa. Caderno Eleições 2018. p. A14.

FORTINI, Cristiana. MOTTA, Fabrício. **Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a Transparência Internacional.** In A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional. Belo Horizonte, ano 16, n. 64. abr./jun. 2016. p. 94

ISTOÉ. **TCU calcula desvios de R\$ 600 milhões no Rodoanel Norte, diz Lava Jato.** 21/06/2018. Site. <https://istoe.com.br/tcu-calcula-desvios-de-r-600-milhoes-no-rodoanel-norte-diz-lava-jato/> (acesso em 03/10/2018)

O Estado de São Paulo. **Túnel desaba e paralisa trecho em obras do Rodoanel Norte, em SP.** 09/12/2014. Site. <https://www.estadao.com.br/noticias/geral,tunel-desaba-e-paralisa-trecho-em-obras-do-rodoanel-norte-em-sp,1604487> (acesso em 30/09/2018)

\_\_\_\_\_. **Lava Jato SP abre operação e investiga obras do Rodoanel.** 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lava-jato-sp-abre-operacao/> (acesso em 03/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Diretoria da Dersa mandou alterar planilhas de obras do Rodoanel, diz delegado.** 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/diretoria-da-dersa-mandou-alterar-planilhas-de-obras-do-rodoanel-diz-delegado/> (acesso em 03/10/2018)

O Estado de S. Paulo. **PF aponta ‘responsabilidade criminal’ de Laurence Casagrande.** 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-aponta-responsabilidade-criminal-de-laurence-casagrande/> (acesso em 03/10/2018)

\_\_\_\_\_. **PF prende ex-secretário de Transportes de Alckmin.** 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-prende-ex-secretario-de-transportes-de-alcmin/> (acesso em 03/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Lava Jato SP abre operação e investiga obras do Rodoanel.** 21/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/lava-jato-sp-abre-operacao/> (acesso em 03/10/2018)

\_\_\_\_\_. **‘Fiquei surpreso’, diz ex-governador.** 22/06/2018. Edição Imprensa. Caderno Política. p. A6

\_\_\_\_\_. **Operação da PF prende ex-secretário de Alckmin.** 22/06/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A4

\_\_\_\_\_. **Pedras e custos, Pedras e custos 2 e Pedras 3.** Direto da Fonte: Sonia Racy. 22/06/2018. Edição Impressa. Caderno 2. P. C2

\_\_\_\_\_. **Juíza solta diretor da Dersa.** 29/06/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-solta-diretor-da-dersa/> (acesso em 01/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Auditoria do TCU recomenda que OAS devolva R\$ 33 mi.** 06/07/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A6

\_\_\_\_\_. **Laurita mantém na prisão ex-secretário de Transportes de Alckmin por desvio de verbas no Rodoanel.** 19/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/laurita-mantem-na-prisao-ex-secretario-de-transportes-de-alkmin-por-desvio-de-verbas-no-rodoanel/> (acesso em 01/10/2018)

\_\_\_\_\_. **‘Já cheguei a encher mochila de dinheiro’.** 21/07/2018. Edição Impressa. Caderno Política. p. A9

\_\_\_\_\_. **PF indicia ex-secretário de Alckmin e mais 11 por desvios de R\$ 600 mi do Rodoanel.** 23/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-indicia-ex-secretario-de-alkmin-e-mais-11-por-desvios-de-r-600-mi-do-rodoanel/> (acesso em 19/09/2018)

\_\_\_\_\_. **PF indicia ex-secretário de Alckmin e mais 11 por desvios de R\$ 600 mi do Rodoanel.** 23/07/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/pf-indicia-ex-secretario-de-alkmin-e-mais-11-por-desvios-de-r-600-mi-do-rodoanel/> (acesso em 19/09/2018)

O Estado de S. Paulo. **Juíza põe diretores e engenheiros fora da Dersa.** 10/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-poe-diretores-e-engenheiros-fora-da-dersa/> (acesso em 01/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Braço direito de ex-diretor do Dersa ‘vinha de SP com dinheiro já separado’ para depósitos, diz testemunha.** 11/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/braco-direito-de-ex-diretor-do-dersa-vinha-de-sao-paulo-com-dinheiro-ja-separado-diz-testemunha/> (acesso em 03/10/2018)

\_\_\_\_\_. **Doleiro da Lava Jato revela no inquérito do Rodoanel entrega de valores da OAS.** 13/08/2018. Site. <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/doleiro-da-lava-jato-revela-no-inquerito-do-rodoanel-entrega-de-valores-da-oas/> (acesso em 01/10/2018)

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. **A insegurança jurídica das empresas e os acordos de leniência na legislação anticorrupção brasileira.** Portal Migalhas. 31/05/2017.

\_\_\_\_\_. SOUSA, Otavio Augusto Venturini. **Controladoria-Geral da União: uma Agência Anticorrupção?**

Pequeno Dicionário HOUAISS da língua portuguesa. Editora Moderna: São Paulo, 2015.

Portal Cadeia Logística do Frio. <http://cadeialogisticadofrio.blogspot.com/2011/06/rodoanel-trecho-norte-do-rodoanel-obtem.html> (acesso em 30/09/2018)

Portal DERSA. <http://www.dersa.sp.gov.br/comunicacao/noticias/rodoanel-norte/dersa-divulga-empresas-vencedoras-do-rodoanel-norte/> (acesso em: 30/09/2018)

Portal Equipe de Obra. <http://equipedebra17.pini.com.br/construcao-reforma/41/matacoes-saiba-como-esses-grandes-blocos-de-rocha-interferem-239476-1.aspx> (acesso em 03/09/2018)

Portal G1. **STF manda soltar ex-diretor da Dersa Pedro da Silva e impõe medidas cautelares.** 28/08/2018. <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/08/28/stf-manda-soltar-ex-diretor-da-dersa-pedro-da-silva-e-impoe-medidas-cautelares.ghtml> (acesso em 02/10/2018)

Portal Governo do Estado de São Paulo. [www.saopaulo.sp.gov.br/rodoanel#sobre](http://www.saopaulo.sp.gov.br/rodoanel#sobre) (acesso em: 30/09/2018)

Portal Instituto Sócio Ambiental. [https://site-antigo.socioambiental.org/esp/rodoanel/pgn/index\\_html](https://site-antigo.socioambiental.org/esp/rodoanel/pgn/index_html) (acesso em: 30/09/2018).

Slideshare – Chico Macena. <https://pt.slideshare.net/chicomacena/rodoanel-trecho-norte-dersa-8238846> (acesso em 30/09/2018)

**TCU. Relatório de Fiscalização n. 539/2016.**

Valor Econômico. **Defesa de ex-presidente da Dersa da gestão Alckmin nega delação.** 07/08/2018. Site. <https://www.valor.com.br/politica/5718733/defesa-de-ex-presidente-da-dersa-da-gestao-alckmin-nega-delacao> (acesso em 01/10/2018)

## **ANEXOS**

Os anexos deste trabalho estão disponíveis no pen-drive que será entregue junto com este trabalho impresso no dia 04/10/2018 na aula de Direito Administrativo II.

Também é possível acessar os anexos através do link abaixo:

[https://drive.google.com/file/d/17rL--Bd3pp\\_dVod9KgOUmt6IPQRSHJ65/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/17rL--Bd3pp_dVod9KgOUmt6IPQRSHJ65/view?usp=sharing)